

REGULAMENTO

AÇÃO 6 E 7 JULHO “20% em cartão em toda a loja” – Bricomarché SINES

1- O presente regulamento define as condições gerais da ação comercial “20% em cartão em toda a loja” nos dias 6 e 7 de julho de 2024 promovida por:

BRICOSINES - Sociedade de Distribuição de Bricolage, Lda, com o número único de pessoa coletiva 516099132.

2- A ação comercial destina-se a todos os clientes, que sejam considerados consumidores finais, da loja BRICOMARCHÉ aderente à presente ação e identificada no ponto 1 deste regulamento.

3- No âmbito da presente ação, nos dias 6 e 7 de julho de 2024, as compras efetuadas na loja de Sines, acumulam no cartão “Meu Brico” o valor correspondente a 20% do montante pago na sua compra.

4- O valor acumulado será creditado ao cliente no ato da compra, no seu cartão Meu Brico, e é obrigatória a passagem do cartão antes do pagamento, se não houver passagem não há acumulação do valor.

5- Os clientes só poderão utilizar o valor acumulado na ação “20% em cartão em toda a loja”, no período de 8 de julho a 10 de agosto 2024, exclusivamente na loja identificada no ponto 1 deste regulamento. Após aquele período será eliminado o valor acumulado na presente ação.

6- A utilização do valor acumulado poderá ser feita numa ou mais compras, desde que no período compreendido entre os dias 8 de julho a 10 de agosto 2024.

7- Em caso de devolução dos bens comprados e identificados nos talões de compra que deram origem ao valor acumulado em cartão, ser-lhe-á retirado o respetivo valor do saldo acumulado.

8- A campanha 20% em cartão em toda a loja é acumulável com outras campanhas promocionais e com as campanhas permanentes para clientes particulares e profissionais do cartão Meu Brico.

9- O saldo acumulado não pode ser trocado por dinheiro.

10- Desta ação comercial estão excluídos os sócios (ou acionistas), gerentes (ou administradores) e funcionários da sociedade de exploração da loja BRICOMARCHÉ identificada no ponto 1 deste regulamento, bem como os seus cônjuges e filhos.

11- A Casa Por ITM declina toda e qualquer responsabilidade decorrente de eventuais alterações, não autorizadas, realizadas ao presente regulamento e/ou pelo incumprimento do mesmo, ainda que parcial, por parte da entidade explorada pela loja BRICOMARCHÉ identificada no ponto 1 deste regulamento.
6 de julho de 2024